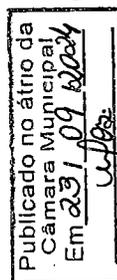




***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**PAUTA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,**  
**4ª SESSÃO LEGISLATIVA, 17ª LEGISLATURA**

**26 DE SETEMBRO DE 2024 (QUINTA-FEIRA), ÀS 11 HORAS,**  
**PLENÁRIO VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**



**ORDEM DO DIA:**

ITEM ÚNICO (art. 213 do Regimento Interno):

SEM DESTAQUE (art. 198, parágrafo único, do Regimento Interno):

DISCUSSÃO (art. 189, inciso V, do Regimento Interno): trinta minutos:

1. PROJETO DE LEI Nº 39/2024: dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

EMENDA ADITIVA Nº 1, de iniciativa do Vereador José Pereira Sena (PODE);

EMENDA ADITIVA Nº 2, de iniciativa dos vereadores Roan Roger Gomes Marques (PSD) e Otamir Carloni (PSB);

EMENDA ADITIVA Nº 3, de iniciativa do vereador Roan Roger Gomes Marques (PSD);

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, de iniciativa dos vereadores Roan Roger Gomes Marques (PSD) e Otamir Carloni (PSB);

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 23 de setembro de 2024;  
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

  
**ANDERSON MERLIN SALVADOR**  
Presidente  
Vereador pelo Republicanos